



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 08/2012

A **Fundação Educacional Monte Belo**, com sede na Rua Aleixo Neto, 355 - Santa Lúcia – Vitória/ES – CEP: 290056-115, torna público ao município de Cariacica a realização de Processo Seletivo com o objetivo de selecionar candidatos para provimento de vagas e cadastro reserva nos níveis **fundamental, e médio** para execução das ações nas **Casas de Acolhimento Provisório** no município de **Cariacica -ES**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será regido por este instrumento e executado pela **Comissão de Recrutamento e Seleção** da **Fundação Educacional Monte Belo** com o objetivo de selecionar candidatos para provimento de vagas e cadastro reserva nos níveis **fundamental e médio** para execução das ações nas **Casas de Acolhimento Provisório** no município de **Cariacica –ES** conforme descrito no quadro abaixo:

FUNÇÃO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	CARGA HORÁRIA
Educador Social Código: ED - CAP	<ul style="list-style-type: none">- Residir no Município de Cariacica- Escolaridade: Desejável Ensino Médio completo;- Experiência profissional desejável mínimo de 01 ano na área;- Habilidade com trabalho em equipe;- Flexibilidade para lidar com mudança;- Desejável atuação no atendimento à Criança e ao adolescente;	40 horas/ Semanais e Escala 12x36
Educador Social Código: EDES – CAP	<ul style="list-style-type: none">- Residir no Município de Cariacica;- Escolaridade: Desejável Ensino Médio completo;- Experiência profissional desejável mínimo de 01 ano na área;- Habilidade com trabalho em equipe;- Flexibilidade para lidar com mudança;- Desejável atuação no atendimento à Criança e ao adolescente ;- Disponibilidade para dormir no trabalho;	Escala Especial 48x48

Cozinheira	- Residir no Município de Cariacica; - Desejável Ensino Fundamental ;	Escala 12x36
Código: COZ CP	- Experiência profissional desejável mínimo de 01 ano na área; - Habilidade em cozinhar; - Habilidade com trabalho em equipe;	
Auxiliar de Serviços Gerais	- Residir no Município de Cariacica; - Desejável Ensino Fundamental ;	Escala 12x36
Código: ASG CP	- Experiência profissional desejável mínimo de 01 ano na área; - Habilidade com trabalho em equipe; - Flexibilidade para lidar com mudanças;	

Os candidatos interessados em participar do processo seletivo deverão encaminhar o currículo para o e-mail curriculos@femb.org.br ou pelo endereço: **Rua Aleixo Neto, 355 – Santa Lucia – Vitória/ES CEP 29056-115**, no período de **24 a 28 de dezembro de 2012** até às **23h59min**, mencionando o código da função.

2. ETAPAS DO PROCESSO

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

- **Análise curricular:** Fase de caráter eliminatório.

Nessa fase objetiva-se verificar se os currículos dos candidatos inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga, serão avaliados os dados relativos à escolaridade, formação e experiência profissional, e conhecimentos específicos.

- **Entrevista Técnica:** Fase de caráter classificatório e eliminatório.

A entrevista tem por objetivo verificar o conhecimento prático dos candidatos, conforme área de atuação e será realizada pela comissão de recrutamento e seleção. Serão selecionados os candidatos que atenderem aos requisitos necessários para exercerem o cargo.

4. RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal e por ordem classificatória, e estará disponível no site da **Fundação Educacional Monte Belo (www.femb.org.br)**. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da **Fundação Educacional Monte Belo**.

5. CONTRATO DE TRABALHO

As vagas serão preenchidas sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto não garante estabilidade aos aprovados. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada a avaliação de desempenho e sendo de interesse das partes o contrato será por tempo indeterminado.

Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a) em qualquer das fases e até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição para o processo seletivo interno e simplificado implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTE BELO** neste instrumento, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTE BELO é uma entidade de direito privado, nos termos da lei civil, sem fins lucrativos com finalidade de elevar o nível cultural e educacional da região em que atua por meio da criação e manutenção de serviços educativos e da promoção social, beneficiando crianças, adolescentes e jovens, assim como suas famílias.

O processo seletivo, a critério da Diretoria da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTE BELO**, ouvido pela Comissão de Recrutamento e Seleção, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes.

Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, em qualquer uma de suas etapas ou até a data de convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Instrumento.

Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final.

Vitória/ES, 21 de dezembro de 2012.

**Comissão de Recrutamento e Seleção
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTE BELO**